



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº04,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A PARALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DA CÂMARA EM RAZÃO DA
NECESSIDADE DE SANITIZAÇÃO DOS
AMBIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve baixar o seguinte:

ATO:

Considerando a necessidade de sanitização geral (dedetização e desratização) dos ambientes da Câmara, resolve:

Art. 1º - Ficam suspensas todas e quaisquer atividades da Câmara Municipal no dia 06 de março de 2024.

Art. 2º - Fica mantido o serviço de protocolo *on-line* pelo seguinte endereço de e-mail: protocolo@iguape.sp.leg.br

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 05 DE
MARÇO DE 2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sx

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**